

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM EDIFICAÇÕES.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Com o objetivo de complementar o sistema de sinalização ambiental do Museu do Amanhã e proporcionar orientações ainda mais claras, visíveis e objetivas ao visitante faz-se necessária a contratação de empresa especializada em produção e instalação de sinalização interna de edificações, com base nos desenhos técnicos previamente elaborados. A proposta é produzir peças como totens, letreiros, cubos de identificação, faixas, sinalização de mesa e demais produtos conforme item **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS** deste termo de referência.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção e instalação de sinalização interna de edificações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Carta Convite

DO PAGAMENTO

O pagamento integral da prestação de serviço ocorrerá 15 (quinze) dias após a entrega final do projeto de sinalização complementar com emissão de nota fiscal contra do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, CNPJ 04.393.475/0004-99. O prazo de pagamento acima será contado a partir do aceite da nota fiscal pelo IDG.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produzir as peças de sinalização listadas no ANEXO I e conforme diretrizes técnicas apresentadas pela CONTRATANTE.

ETAPAS DO ATENDIMENTO

- Produção das peças de sinalização;
- Instalação das peças produzidas.

DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

As execuções dos trabalhos serão acompanhadas pela Gerência de Comunicação do Museu do Amanhã em todas as etapas, bem como pela empresa desenvolvedora do caderno executivo de design das peças de sinalização interna complementar.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no contrato e neste termo de referência;
- Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução do serviço;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IDG;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail do Setor de Compras compras.mda@idg.org.br cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão

divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

- Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.
- É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.
- O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **15/07/2016** de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 1, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados até o dia **08/07/2016 às 17:30**.
- A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:
 - ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
 - ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.
- No anverso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos:

(i) Documentação para Habilitação;

(ii) Proposta de Preço.

Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

- O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

A) Ato Constitutivo da pessoa jurídica;

B) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

C) Inscrição estadual e/ou municipal;

- D) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- E) Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- F) Certificado de Regularidade do FGTS;
- G) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

- A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

- Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.